

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo: 996

Recebido

6/11/17

18:30 H

6.6 MAR

MENSAGEM N° 036, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A. O. J. B.
Rosângela Maria Alfenas de Andrade.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Vereadora
Presidente da Câmara
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus respeitosos cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, VII, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas, área de terreno integrante do patrimônio público municipal, e contém outras disposições*”.

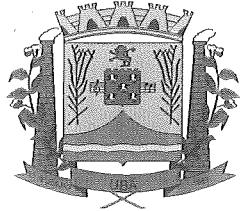
Com a construção da nova e moderna sede do fórum da Comarca de Ubá na Av. Senador Levindo Coelho, deslocou-se para aquela região da cidade a sede do Poder Judiciário Estadual na Comarca, que abriga também o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A mudança trouxe impactos positivos para o cenário urbanístico da cidade, principalmente na fruição do trânsito urbano na região da Praça São Januário. Ademais, o deslocamento de um órgão da importância do Foro da Comarca para uma área periférica da cidade serve de incentivo à descentralização e consequente diminuição da saturação da área central da cidade, permitindo uma melhor e mais ordenada ocupação do solo urbano. Com mais espaços disponíveis, as regiões periféricas permitem a construção de edifícios menos compactos, com mais áreas verdes e livres, inclusive com estacionamentos mais amplos, o que já está sendo difícil ocorrer na área central da cidade. Em termos ambientais, é muito positivo.

A advocacia é indispensável ao sistema democrático. E, segundo Marcos da Costa, ex-presidente da OAB/SP, “*o advogado não exerce apenas uma atividade profissional. Pela Constituição Federal, ele está investido de função pública ao postular em nome do cidadão, provocando o Judiciário no sentido de aplicar o Direito, a partir do debate, das teses, dos argumentos jurídicos que apresenta na defesa de seu constituinte, procurando convencer o julgador e chegar a uma decisão justa. Paralelamente, seu trabalho ajuda a construir a paz social ao solucionar conflitos e a enriquecer a jurisprudência nacional em todas as cortes do país e fazer a doutrina avançar*”.

Muito justo e oportuno, portanto, que a sede da OAB seja construída nas proximidades da Casa da Justiça. Com essa proximidade, ganham os profissionais do Direito e ganha a sociedade, na medida em que se fortalece a democracia.

Em respeito à legalidade da doação, entendeu o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (AC 94.04.24721-9), não ser ilegal a doação de imóvel público à OAB, competindo à

Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

administração municipal avaliar sua conveniência e oportunidade. Entendimento similar adotou o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Consulta nº 09/00553227).

Para fins de atendimento ao disposto no art. 17, I, da Lei 8.666/91, o referido imóvel é avaliado em R\$ 98.853,53 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais, cinquenta e três centavos), equivalente ao seu valor venal, consoante cópia de apuração anexa.

Eis, pois, a matéria que oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores, solicitando que a sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá